



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, AFETADAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

REVOGADA

- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2020
- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2020-CTE

AVISOS

- AVISO DE ROTAS EM ABERTO



DECRETO Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, AFETADAS POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO os fatores anormais e adversos decorrentes da longa estiagem e interrupção do período chuvoso no curso produtivo que atingiu as atividades econômicas e a população no Município de Caetité;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município preservar o bem estar da população e adotar medidas que se fizerem necessárias para combater a situação de emergência;

CONSIDERANDO que a seca atingiu as glebas rurais, haja vista que essas não dispõem de reservas hídricas;

CONSIDERANDO que os açudes, cacimbas, barragens e demais reservatórios localizados na zona rural do nosso Município ficaram praticamente sem água, gerando grande sofrimento para a população rural, além de comprometer a própria sobrevivência;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos que acometeram o Município de Caetité no período da estiagem;

CONSIDERANDO que o Sistema de Defesa Civil compreende o conjunto de medidas protetivas e preventivas, de socorro, de assistência e de recuperação, destinado tanto a evitar as consequências danosas de eventos imprevisíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;



CONSIDERANDO o levantamento e parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), confirmando a situação de anormalidade, consoante prova documental estabelecida no Formulário de Informações do Desastre (FIDE),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por **Estiagem**, caracterizada como **Situação de Emergência**.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida em todas as áreas do Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida no FIDE.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais, autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento da população afetada até o retorno da normalidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto à todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 18 de março de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL



**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2020**

O Município de Caetité/ Bahia através da Pregoeira Municipal torna público, a Revogação do Pregão Presencial 016/2020 que tem como objetivo a aquisição de uma fonte luminosa interativa com instalação na Praça Jairo Pontes, neste Município, em **razão** do Decreto 020 de 17 de março de 2020 que “ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Caetité - Bahia, 18 de março de 2020.



Suzete Izabel Pereira.
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2020

O Município de Caetité/ Bahia através da Pregoeira Municipal torna público, a Revogação do Pregão Presencial 019/2020 que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em roçagem, ajuntamento de entulhos as margens das estradas vicinais na zona rural, deste Município, no exercício de 2020, em **razão** do Decreto 020 de 17 de março de 2020 que “ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Caetité - Bahia, 18 de março de 2020.

Suzete Izabel Pereira.
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2020-CTE****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 207, de 05 de dezembro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2020-CTE e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora DALCI ROSA DE MAGALHÃES CARDOSO, inscrito no CPF nº 012.790.995-85, residente e domiciliado no Povoado Riacho de Pinto, 170, Cercado, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar nas rotas 65 e 66, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 64.373,76 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 18 de março de 2020.

VALDEMAR DE BRITO SOUZA

Presidente Comissão de Credenciamento dos Serviços de Transporte Escolar

CONCEIÇÃO APARECIDA LIMA SOUSA

Membro da Comissão

ENAR CASTRO FAGUNDES

Membro da Comissão





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2020-CTE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 015/2020-CTE e determino a contratação da senhora DALCI ROSA DE MAGALHÃES CARDOSO, inscrito no CPF n° 012.790.995-85, residente e domiciliado no Povoado Riacho de Pinto, 170, Cercado, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar nas rotas 65 e 66, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 64.373,76 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 18 de março de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N° 015/2020-CTE, Inexigibilidade 015/2020-CTE, referente a contratação dos serviços de Transporte Escolar nas rotas 65 e 66, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2020, em favor da senhora DALCI ROSA DE MAGALHÃES CARDOSO, inscrito no CPF nº 012.790.995-85, residente e domiciliado no Povoado Riacho de Pinto, 170, Cercado, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar nas rotas 65 e 66, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2020, com valor total de R\$ 64.373,76 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n. º 8.666/93.

Caetité – BA, 18 de março de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

*PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo*



**AVISO****CREENCIAMENTO N.º 001/2019.**

A Secretaria Municipal de Educação, sediada Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n, Prisco Viana - Caetité-Ba, por sua Comissão Especial de Credenciamento de Transporte Escolar, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no edital de credenciamento n.001/2019, torna público que **as rotas 65 e 66**, estão disponíveis para credenciamento, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para serviço de transporte escolar. Interessados dirigir ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 13h00min, nesta Cidade de Caetité, Prefeitura de Caetité e Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 12h00min. Caetité - Bahia, 12 de março de 2020.

VALDEMAR DE BRITO SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento de Transporte Escolar

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2A5E-1B1B-E8C7-6BEB-91C2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A5E-1B1B-E8C7-6BEB-91C2



Hash do Documento

788fb4a14d6b26e7fa3ea9d026e5fd44261bf069f544e44c26038f6318f4404a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/03/2020 15:40 UTC-03:00